



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por Eduardo Luiz Loureiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270. 001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância desarmada para os Campi do IFRJ.
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 06/2016 firmado entre as partes em 06/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira do referido contrato e a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. Em função da Reforma Trabalhista, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2017;
- 2.2. Em função da alteração do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), que passou de R\$ 2,71 para R\$ 2,69, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018
- 2.3. Em função da alteração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com registro no MTE nº RJ000542/2018, com data base em 1º de março;
- 2.4. Em função do reajuste do Bilhete Único Intermunicipal, com base na Lei nº 7.506/2016 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que passou de R\$ 8,00 para R\$ 8,55, com efeitos a partir de 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em função da Reforma Trabalhista, com efeitos a partir de 14/11/2017. Assim, a partir de 14/11/2017, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 579.055,70 (Quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Postos	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 14/11/2017
Reitoria - Rio de Janeiro	Diurno	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	Diurno	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
Arraial do Cabo	Diurno	1,00	9.379,64	9.379,64	30.641,52
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	
Duque de Caxias	Diurno	3,00	9.379,64	28.138,92	49.400,80
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	
Mesquita	Diurno	2,00	9.379,64	18.759,28	40.021,16
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	Diurno	2,00	9.379,64	18.759,28	18.759,28
	Noturno	0,00	10.630,94	0,00	
Paracambi	Diurno	3,00	9.379,64	28.138,92	60.031,74
	Noturno	3,00	10.630,94	31.892,82	
Paulo de Frontin	Diurno	1,00	9.379,64	9.379,64	20.010,58
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	Diurno	1,00	9.379,64	9.379,64	30.641,52
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	Diurno	3,00	9.379,64	28.138,92	60.031,74
	Noturno	3,00	10.630,94	31.892,82	
Resende	Diurno	1,00	9.379,64	9.379,64	20.010,58
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	Diurno	2,00	9.379,64	18.759,28	40.021,16
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	
São Gonçalo	Diurno	4,00	9.379,64	37.518,56	80.042,32
	Noturno	4,00	10.630,94	42.523,76	
Volta Redonda	Diurno	2,00	9.379,64	18.759,28	29.390,22
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
Belford Roxo	Diurno	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	Noturno	1,00	10.630,94	10.630,94	
São João de Meriti	Diurno	2,00	9.379,76	18.759,52	40.021,40
	Noturno	2,00	10.630,94	21.261,88	
Niterói	Diurno	0,00	9.379,62	0,00	0,00
	Noturno	0,00	10.630,94	0,00	
		58,00			579.055,70



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.2. Em função da supressão de 1 posto diurno do Campus Nilópolis. Assim, a partir de 20/11/2017, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 569.676,06 (Quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 20/11/2017
Reitoria - Rio de Janeiro	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	1,00	10.630,94	10.630,94	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	1,00	10.630,94	10.630,94	
Arraial do Cabo	1,00	9.379,64	9.379,64	30.641,52
	2,00	10.630,94	21.261,88	
Duque de Caxias	3,00	9.379,64	28.138,92	49.400,80
	2,00	10.630,94	21.261,88	
Mesquita	2,00	9.379,64	18.759,28	40.021,16
	2,00	10.630,94	21.261,88	
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	1,00	9.379,64	9.379,64	9.379,64
	0,00	10.630,94	0,00	
Paracambi	3,00	9.379,64	28.138,92	60.031,74
	3,00	10.630,94	31.892,82	
Paulo de Frontin	1,00	9.379,64	9.379,64	20.010,58
	1,00	10.630,94	10.630,94	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1,00	9.379,64	9.379,64	30.641,52
	2,00	10.630,94	21.261,88	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	3,00	9.379,64	28.138,92	60.031,74
	3,00	10.630,94	31.892,82	
Resende	1,00	9.379,64	9.379,64	20.010,58
	1,00	10.630,94	10.630,94	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2,00	9.379,64	18.759,28	40.021,16
	2,00	10.630,94	21.261,88	
São Gonçalo	4,00	9.379,64	37.518,56	80.042,32
	4,00	10.630,94	42.523,76	
Volta Redonda	2,00	9.379,64	18.759,28	29.390,22
	1,00	10.630,94	10.630,94	
Belford Roxo	1,00	9.379,62	9.379,62	20.010,56
	1,00	10.630,94	10.630,94	
São João de Meriti	2,00	9.379,76	18.759,52	40.021,40
	2,00	10.630,94	21.261,88	
Niterói	0,00	9.379,62	0,00	0,00
	0,00	10.630,94	0,00	
	57,00			569.676,06

3.3. Em função da alteração do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), que passou de R\$ 2,71 para R\$ 2,69 e do acréscimo de 1 posto diurno no Campus Niterói, ambos com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018. Assim, a partir de 03/01/2018, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 578.977,14 (Quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 03/01/2018
Reitoria - Rio de Janeiro	1,00	9.378,36	9.378,36	20.007,86



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	1,00	10.629,50	10.629,50	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1,00	9.378,36	9.378,36	20.007,86
	1,00	10.629,50	10.629,50	
Arraial do Cabo	1,00	9.378,38	9.378,38	30.637,38
	2,00	10.629,50	21.259,00	
Duque de Caxias	3,00	9.378,38	28.135,14	49.394,14
	2,00	10.629,50	21.259,00	
Mesquita	2,00	9.378,36	18.756,72	40.015,72
	2,00	10.629,50	21.259,00	
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	1,00	9.378,36	9.378,36	9.378,36
		10.629,50	0,00	
Paracambi	3,00	9.378,36	28.135,08	60.023,58
	3,00	10.629,50	31.888,50	
Paulo de Frontin	1,00	9.378,36	9.378,36	20.007,86
	1,00	10.629,50	10.629,50	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1,00	9.378,36	9.378,36	30.637,36
	2,00	10.629,50	21.259,00	
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	3,00	9.378,36	28.135,08	60.023,58
	3,00	10.629,50	31.888,50	
Resende	1,00	9.378,38	9.378,38	20.007,88
	1,00	10.629,50	10.629,50	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2,00	9.378,36	18.756,72	40.015,72
	2,00	10.629,50	21.259,00	
São Gonçalo	4,00	9.378,36	37.513,44	80.031,44



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	4,00	10.629,50	42.518,00	
Volta Redonda	2,00	9.378,36	18.756,72	29.386,22
	1,00	10.629,50	10.629,50	
Belford Roxo	1,00	9.378,36	9.378,36	20.007,86
	1,00	10.629,50	10.629,50	
São João de Meriti	2,00	9.378,48	18.756,96	40.015,96
	2,00	10.629,50	21.259,00	
Niterói	1,00	9.378,36	9.378,36	9.378,36
		10.629,50	0,00	
	58,00			578.977,14

2.4. Em função da alteração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com registro no MTE nº RJ000542/2018, com data base da categoria em 1º de março. Assim, a partir de 01/03/2018, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 597.611,80 (Quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e onze reais e oitenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 01/03/2018
Reitoria - Rio de Janeiro	1,00	9.680,68	9.680,68	20.651,76
	1,00	10.971,08	10.971,08	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1,00	9.680,68	9.680,68	20.651,76
	1,00	10.971,08	10.971,08	
Arraial do Cabo	1,00	9.680,70	9.680,70	31.622,86
	2,00	10.971,08	21.942,16	
Duque de Caxias	3,00	9.680,70	29.042,10	50.984,30
	2,00	10.971,10	21.942,20	
Mesquita	2,00	9.680,70	19.361,40	41.303,60



Fis.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	2,00	10.971,10	21.942,20	
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	1,00	9.680,70	9.680,70	9.680,70
		10.971,10	0,00	
Paracambi	3,00	9.680,70	29.042,10	61.955,40
	3,00	10.971,10	32.913,30	
Paulo de Frontin	1,00	9.680,70	9.680,70	20.651,80
	1,00	10.971,10	10.971,10	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1,00	9.680,70	9.680,70	31.622,90
	2,00	10.971,10	21.942,20	
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	3,00	9.680,70	29.042,10	61.955,40
	3,00	10.971,10	32.913,30	
Resende	1,00	9.680,70	9.680,70	20.651,80
	1,00	10.971,10	10.971,10	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2,00	9.680,70	19.361,40	41.303,60
	2,00	10.971,10	21.942,20	
São Gonçalo	4,00	9.680,70	38.722,80	82.607,20
	4,00	10.971,10	43.884,40	
Volta Redonda	2,00	9.680,70	19.361,40	30.332,50
	1,00	10.971,10	10.971,10	
Belford Roxo	1,00	9.680,68	9.680,68	20.651,76
	1,00	10.971,08	10.971,08	
São João de Meriti	2,00	9.680,80	19.361,60	41.303,76
	2,00	10.971,08	21.942,16	
Niterói	1,00	9.680,70	9.680,70	9.680,70
		10.971,08	0,00	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	58,00			597.611,80
--	-------	--	--	------------

2.5. Em função do reajuste do Bilhete Único Intermunicipal, com base na Lei nº 7.506/2016 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que passou de R\$ 8,00 para R\$ 8,55, com efeitos a partir de 01/04/2018. Assim, a partir de 01/04/2018, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 600.191,06 (seiscentos mil cento e noventa e um reais e seis centavos, conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 01/04/2018
Reitoria - Rio de Janeiro	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
Arraial do Cabo	1,00	9.724,38	9.724,38	31.757,18
	2,00	11.016,40	22.032,80	
Duque de Caxias	3,00	9.724,38	29.173,14	51.205,98
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Mesquita	2,00	9.724,38	19.448,76	41.481,60
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	1,00	9.724,38	9.724,38	9.724,38
		11.016,42	0,00	
Paracambi	3,00	9.724,38	29.173,14	62.222,40
	3,00	11.016,42	33.049,26	
Paulo de Frontin	1,00	9.724,38	9.724,38	20.740,80



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	1,00	11.016,42	11.016,42	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1,00	9.724,38	9.724,38	31.757,22
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	3,00	9.724,38	29.173,14	62.222,40
	3,00	11.016,42	33.049,26	
Resende	1,00	9.724,38	9.724,38	20.740,80
	1,00	11.016,42	11.016,42	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2,00	9.724,38	19.448,76	41.481,52
	2,00	11.016,38	22.032,76	
São Gonçalo	4,00	9.724,38	38.897,52	82.963,20
	4,00	11.016,42	44.065,68	
Volta Redonda	2,00	9.724,38	19.448,76	30.465,18
	1,00	11.016,42	11.016,42	
Belford Roxo	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
São João de Meriti	2,00	9.724,48	19.448,96	41.481,76
	2,00	11.016,40	22.032,80	
Niterói	1,00	9.724,36	9.724,36	9.724,36
		11.016,40	0,00	
	58,00			600.191,06



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.6. Em função do acréscimo de 1 posto noturno no Campus Niterói, 1 posto diurno e 2 postos noturnos no Campus Nilópolis, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018. Assim, a partir de 16/04/2018, o valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 642.964,68 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	A partir de 16/04/2018
Reitoria - Rio de Janeiro	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
Arraial do Cabo	1,00	9.724,38	9.724,38	31.757,18
	2,00	11.016,40	22.032,80	
Duque de Caxias	3,00	9.724,38	29.173,14	51.205,98
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Mesquita	2,00	9.724,38	19.448,76	41.481,60
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	2,00	9.724,38	19.448,76	41.481,60
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Paracambi	3,00	9.724,38	29.173,14	62.222,40
	3,00	11.016,42	33.049,26	
Paulo de Frontin	1,00	9.724,38	9.724,38	20.740,80
	1,00	11.016,42	11.016,42	
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1,00	9.724,38	9.724,38	31.757,22
	2,00	11.016,42	22.032,84	
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07	3,00	9.724,38	29.173,14	62.222,40



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

pontos)	3,00	11.016,42	33.049,26	
Resende	1,00	9.724,38	9.724,38	20.740,80
	1,00	11.016,42	11.016,42	
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2,00	9.724,38	19.448,76	41.481,52
	2,00	11.016,38	22.032,76	
São Gonçalo	4,00	9.724,38	38.897,52	82.963,20
	4,00	11.016,42	44.065,68	
Volta Redonda	2,00	9.724,38	19.448,76	30.465,18
	1,00	11.016,42	11.016,42	
Belford Roxo	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
São João de Meriti	2,00	9.724,48	19.448,96	41.481,76
	2,00	11.016,40	22.032,80	
Niterói	1,00	9.724,36	9.724,36	20.740,76
	1,00	11.016,40	11.016,40	
	62,00			642.964,68

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Com este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019,

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

5.1. Para a prorrogação, o valor mensal estimado do contrato é de R\$ 642.964,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e o valor estimado anual é de R\$ 7.715.576,40 (Sete milhões, setecentos e quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Unidade / Campus	Qtde de postos (QP)	Valor Unitário Mensal por posto (VUM)	Valor Total Mensal dos postos (VTM) = (VUM x QP)	Valor Total Mensal da Unidade	Valor Total ANUAL VTA = VTMx12
Reitoria - Rio de Janeiro	1	9.724,36	9.724,36	20.740,76	248.889,12
	1	11.016,40	11.016,40		
Reitoria - Rio de Janeiro - Buenos Aires	1	9.724,36	9.724,36	20.740,76	248.889,12
	1	11.016,40	11.016,40		
Arraial do Cabo	1	9.724,38	9.724,38	31.757,18	381.086,16
	2	11.016,40	22.032,80		
Duque de Caxias	3	9.724,38	29.173,14	51.205,98	614.471,76
	2	11.016,42	22.032,84		
Mesquita	2	9.724,38	19.448,76	41.481,60	497.779,20
	2	11.016,42	22.032,84		
Nilópolis - Obs.: Com ronda eletrônica (20 pontos)	2	9.724,38	19.448,76	41.481,60	497.779,20
	2	11.016,42	22.032,84		
Paracambi	3	9.724,38	29.173,14	62.222,34	746.668,08
	3	11.016,40	33.049,20		
Paulo de Frontin	1	9.724,38	9.724,38	20.740,80	248.889,60
	1	11.016,42	11.016,42		
Pinheiral - Obs.: Com ronda eletrônica (13 pontos)	1	9.724,38	9.724,38	31.757,22	381.086,64
	2	11.016,42	22.032,84		
Realengo - Obs.: Com ronda eletrônica (07 pontos)	3	9.724,38	29.173,14	62.222,40	746.668,80
	3	11.016,42	33.049,26		
Resende	1	9.724,38	9.724,38	20.740,80	248.889,60



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	1	11.016,42	11.016,42		
Rio de Janeiro - Obs.: Com ronda eletrônica (05 pontos)	2	9.724,38	19.448,76	41.481,60	497.779,20
	2	11.016,42	22.032,84		
São Gonçalo	4	9.724,38	38.897,52	82.963,20	995.558,40
	4	11.016,42	44.065,68		
Volta Redonda	2	9.724,38	19.448,76	30.465,18	365.582,16
	1	11.016,42	11.016,42		
Belford Roxo	1	9.724,36	9.724,36	20.740,76	248.889,12
	1	11.016,40	11.016,40		
São João de Meriti	2	9.724,48	19.448,96	41.481,76	497.781,12
	2	11.016,40	22.032,80		
Niterói	1	9.724,36	9.724,36	20.740,76	248.889,12
	1	11.016,40	11.016,40		
		VALOR TOTAL		642.964,70	7.715.576,40

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa para atendimento deste TERMO ADITIVO está classificada no PTRES: a informar; Plano de Trabalho: 12363208020RL0033; Natureza Da Despesa: 33903703; Fonte: a informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal da Lei nº 8.666/93 e no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto nº 2.271/97 que trata da Repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento)



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

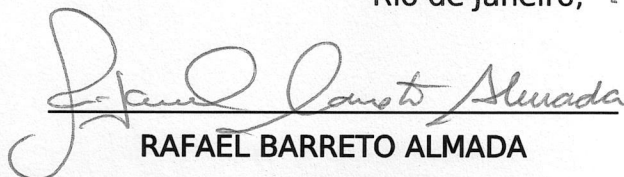
sobre o valor total contratado atualizado, conforme especificações constantes na cláusula décima primeira do Contrato nº 06/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

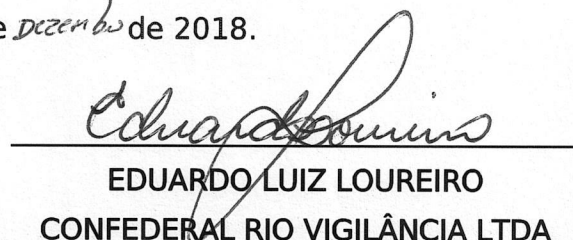
8.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

8.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.


RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR DO IFRJ


EDUARDO LUIZ LOUREIRO

CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____